

XI CINFORM – Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa em Informação
19 a 21 de agosto de 2013 • Escola Politécnica/UFBA • Salvador – Bahia
Mundo digital: uma sociedade sem fronteira?

HABILIDADES EM PESQUISA JURÍDICA
SKILLS IN LEGAL RESEARCH

Antonio Edilberto Costa Santiago
Maria Isabel de J. S. Barreira

Resumo: Estudos da competência em seus aspectos gerais, até se chegar à competência associada ao contexto da informação; enquanto que a habilidade será tratada de forma mais específica, na qual são apresentados os seguintes aspectos: habilidades informacionais; habilidades dos profissionais de nível superior e dos operadores do direito; habilidades de pesquisa; habilidades informacionais dos profissionais de nível superior; e habilidades informacionais dos operadores do direito. Este texto é um recorte parcial da dissertação defendida pelo autor junto ao Programa de Pós- Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia (PPGCI/UFBA), no qual se apresenta, de forma geral, os contextos pertinentes às habilidades em pesquisa jurídica.

Palavras-chave: Competências. Habilidades. Habilidades em pesquisa jurídica. Padrões ACRL.

Abstract: Studies of competence its general aspects, until you get the responsibility associated with the context of information, whereas the skill will be treated more specific, which are presented in the following aspects: information literacy, skills of top-level professionals and operators law, research skills, information literacy of professionals with higher education, and informational skills of legal. This text is a cut part of the thesis defended by the author at the Graduate Program in Information Science from the Federal University of Bahia (PPGCI/UFBA), which presents, in general, the contexts relevant to legal research skills .

Keywords: Competence. Skills. Skills in legal research. Standards ACRL

1 INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea está passando por transformações, as quais estão possibilitando a criação de uma nova cultura e, portanto, modificando as formas de produção e apropriação dos saberes. Neste contexto, é afirmado que “as competências e habilidades ganharam destaque nos debates atuais, pois fazem referências simultâneas ao cotidiano social e educacional” (BORDONI, [ca. 2003]). De acordo com a citada autora, a competência implica numa mobilização dos conhecimentos e esquemas que se possui para desenvolver respostas inéditas, criativas, eficazes para problemas novos; as habilidades estão relacionadas ao saber fazer. São inseparáveis da ação, mas exigem domínio de conhecimentos.

Há de se admitir que a diferença conceitual entre habilidade e competência não é consensual. Para alguns há complementaridade entre os conceitos, sendo difícil distingui-los com exatidão, enquanto para outros a diferença está no fato de as habilidades relacionarem-se ao “fazer” e as competências, ao “saber”. O conceito de competência mais aceito largamente, e que norteará este estudo, é o que engloba sua formação a partir de três elementos: conhecimentos, habilidades e atitudes.

Em sendo assim, neste texto a competência será estudada em seus aspectos gerais, até se chegar à competência associada ao contexto da informação; enquanto que a habilidade será

tratada de forma mais específica, na qual serão apresentados os seguintes aspectos: habilidades informacionais; habilidades dos profissionais de nível superior e dos operadores do direito; habilidades de pesquisa; habilidades informacionais dos profissionais de nível superior; e habilidades informacionais dos operadores do direito.

Este texto é um recorte parcial da dissertação defendida pelo autor junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia (PPGCI/UFBA), no qual apresenta-se de forma geral os contextos pertinentes às habilidades em pesquisa jurídica.

2 COMPETÊNCIAS

A palavra competência (do latim *competentia*) tem várias acepções, e pode referir-se: à aptidão, ao designar a qualidade de quem é capaz de resolver determinados problemas ou de exercer determinadas funções; à idoneidade, quando estamos perante um sujeito capaz de avaliar algo ou alguém. O seu significado vem se ampliando ao longo dos tempos. O termo era anteriormente utilizado apenas na linguagem jurídica (FRANÇA, 1998; CARBONE et al., 2009), na qual tinha o significado de poder ou autoridade para se realizar um ato.

Segundo Brandão (2009, p. 5), no final da Idade Média, o termo estava relacionado a uma “faculdade atribuída a alguém ou a uma instituição para apreciar e julgar certas questões”. Por extensão, o termo veio designar o reconhecimento social sobre a capacidade de alguém pronunciar-se a respeito de determinado assunto específico e, mais tarde, passou a ser utilizada também para qualificar o indivíduo capaz de realizar certo trabalho, o que ampliou bastante o seu conceito. (BRANDÃO; GUIMARÃES; BORGES-ANDRADE, 2001; BRANDÃO, 2009; CARBONE et al., 2009).

Entretanto, no senso comum a competência é tratada como a capacidade de se fazer algo, obtendo-se um resultado esperado. Segundo França (1998), competência pode ser vista como um conjunto integrado e dinâmico de conhecimento, compreensão, habilidades, valores, atitudes e interesses.

Os estudos sobre competência ganharam espaço no ambiente organizacional a partir na década de 70, do século XX, manifestados pelo trabalho de McClelland, e pelos seus debates sobre o tema nas áreas da psicologia e da administração. (DUDZIAK, 2003; DUTRA, 2004; BRANDÃO, 2007).

Quanto ao conceito de competência, Le Boterf (1995) não o apresenta de forma textual, linear; o faz através de um diagrama, como o apresentado na Figura 1. Segundo Amatucci (2000) o diagrama evidencia que competência é um saber-agir responsável, e validado, o que inclui: saber-mobilizar, saber-integrar e saber-transferir os recursos pessoais (conhecimentos, capacidades, e outros) dentro de um contexto profissional. Assim, de acordo com o autor, pode-se afirmar com clareza que ser competente é saber agir. Portanto, competência é a ação consciente e o “conhecimento de causa”.

Figura 1 - A competência é um saber agir



Fonte: (LE BOTERF, 1995, p. 33 apud AMATUCCI, 2000, p. 80)

Inserindo-se neste contexto, Fleury e Fleury (2004, p. 48) sintetizam o diagrama -

conceito - de competência de Le Boterf como “um saber agir responsável e, como tal, reconhecido pelos outros; que implica em saber como mobilizar, integrar, transferir conhecimentos, recursos, habilidades, que agreguem valor econômico à organização e valor social ao indivíduo”. Observe-se, portanto, que “competência não se limita a um estoque de conhecimentos teóricos e empíricos detido pelo indivíduo, nem se encontra encapsulada na tarefa”. (FLEURY; FLEURY, 2001a, p. 187). Segundo Zarifian (2011) a competência é a inteligência prática para situações que se apoiam sobre os conhecimentos adquiridos e os transformam com tanto mais força, quanto mais aumenta a complexidade das situações.

Le Boterf (1995, apud FLEURY; FLEURY, 2004, p. 48) situa a competência numa encruzilhada, com três eixos formados pela pessoa (sua biografia, socialização), pela sua formação educacional e pela sua experiência profissional. Entretanto, Zarifian (2003; 2011) contextualiza que os principais atributos da competência são: iniciativa, responsabilidade, inteligência prática, conhecimentos adquiridos, transformação, diversidade, mobilização dos atores e compartilhamento. Enquanto que, para Durand (1998; 2006) a competência pode ser compreendida como um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes interdependentes e necessárias à consecução de determinado propósito, desenvolvidas através da aprendizagem individual e coletiva.

Como afirma Ruas (2001), apesar da diversidade de abordagens que se dá ao tema das competências, é possível considerar que os elementos de uma competência podem ser enquadrados em três eixos que correspondem ao *saber*, ao *saber-fazer* e ao *saber ser/agir*. Neste sentido, Barbalho (2006) contextualiza que: conhecimento é a dimensão do *saber*; habilidade está associada ao *saber-fazer*; e atitude é a dimensão do *querer-saber-fazer*. Neste seguimento, Belluzzo e Feres (2006) demonstram que:

conhecimento, compreendendo a uma série de informações assimiladas e estruturadas pelas pessoas, que lhes permite entender o mundo, ou seja, o saber acumulado ao longo da vida, derivado da informação que, por sua vez, deriva de um conjunto de dados que são séries de fatos ou eventos isolados [...]; *habilidade*, relacionada ao saber como fazer algo ou à capacidade de aplicar e fazer uso inteligente e produtivo do conhecimento adquirido, ou seja, de instaurar informações e utilizá-las em uma ação, com vistas a atingir um propósito específico [...]; *atitude*, como terceira dimensão da competência, diz respeito aos aspectos sociais e afetivos relacionados aos estados complexos do ser humano e que afetam o comportamento em relação a pessoas, coisas e eventos, determinando a escolha de um curso de ação. (BELLUZZO; FERES, 2006, grifos dos autores).

Registre-se, portanto, o quanto é importante a existência de competências de naturezas as mais diversas. Entretanto, neste estudo, dedicar-se-á especial atenção àquelas que se inserem de forma incisiva no contexto informacional. Insere-se assim a *Information Literacy*, traduzida aqui como competência informacional, e uma de suas derivações tipológicas: a competência informacional jurídica (*Legal Information Literacy*).

A competência informacional é de fato uma mobilização de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao universo informacional, incluindo um conjunto de ações a ele correspondentes (DUDZIAK, 2002; 2010a; CATTs; LAU, 2008). Reafirma-se assim o passo qualitativo dado por Breivik, em 1985, ao incorporar, pela primeira vez, ao conceito de competência informacional, um conjunto de habilidades, conhecimentos, ferramentas e recursos, desenvolvidos a partir das atitudes (SÁNCHEZ DÍAZ, 2008).

3 HABILIDADES

O conceito de habilidade provém do termo latino *habilitas* e refere-se à capacidade e à disposição para (fazer) algo. A “habilidade é aquilo que uma pessoa executa com talento e destreza e o enredo disposto com engenho, artimanha e perícia” (DICIONÁRIO..., [2011]). Habilidade também é descrita como: qualidade de hábil; capacidade; inteligência; aptidão, engenho; destreza; astúcia, manha (DICMAXI..., [ca. 2011]).

Para Roberto Aguiar (2004)¹ habilidade é um conceito relacional: quem é hábil, o é para determinada função, procedimento ou interferência. Ela está voltada para uma direção, é uma aptidão intencional. De forma ampla, habilidade pode ser entendida como: o grau de pertinência de uma pessoa com relação a um determinado objetivo; uma aptidão inata ou desenvolvida, visto que a prática, o treino e a experiência permitem que um sujeito consiga melhorar as suas habilidades em determinada atividade; capacidade e disposição para negociar e alcançar os objetivos através da relação com as pessoas.

Como metodologia de ação eficaz, “uma habilidade pode servir a qualquer fim, valendo aí sua eficácia [...]” (DEMO, 2010, p. 7). Portanto, habilidade é o saber fazer. É a capacidade de o indivíduo realizar algo como: organizar, coletar, colecionar, ler, estudar, pesquisar, analisar, interpretar, fundamentar, elaborar etc.

3.1 Habilidades informacionais

O trabalho com a informação no contexto da competência informacional “requer várias habilidades que, de forma genérica, estão relacionadas ao uso das tecnologias, a utilização da informação propriamente dita, e a clareza quanto ao papel e o impacto social da informação” (CÓL; BELLUZZO, 2011, p. 17). De acordo com as autoras, além das habilidades genéricas, as específicas são essenciais para tornar o profissional competente no acesso e uso da informação. Neste sentido, Belluzzo (2007) apresenta opiniões de diversos autores sobre as características que definem pessoas competentes em informação e assim sintetiza as habilidades que envolvem as diferentes dimensões da competência informacional:

- conhecem como a informação é produzida e como é aplicada socialmente;
- reconhecem a importância da informação precisa e detalhada como base para tomada de decisão inteligente;
- reconhecem suas necessidades de informação;
- formulam perguntas baseadas nessas necessidades;

¹ Roberto Aguiar é professor titular da Universidade de Brasília (UnB).

- desenvolvem estratégias de busca com êxito e são capazes de encontrar a informação;
- acessam as mais diferentes fontes de informação e identificam as fontes potenciais a ser consultadas, bem como sua qualidade e confiabilidade;
- conhecem o mundo da informação, incluindo tecnologias de informação e comunicação;
- tem também competência visual, midiática, informática, de conhecimentos básicos ou instrumentais, ou seja, aprendem a lidar com a tecnologia para utilizá-la em seu proveito;
- sabem dominar o excesso de informação e aplicá-la a problemas reais, ou seja, organizam a informação para aplicação prática e para transformá-la em conhecimento;
- sabem utilizar o tempo e trabalhar em equipe;
- avaliam e interpretam a informação em diferentes formatos e meios, empregando a análise crítica;
- integram a informação nova a uma área de conhecimento existente;
- são competentes em relação à expressão escrita;
- possuem habilidade de avaliação de potenciais humanos e das tecnologias da informação e comunicação (TIC);
- possuem capacidade crítica de conhecer uma nova área;
- usam a informação, também a intuição e introspecção criativa;
- usam a informação para tornarem-se atores sociais em prol da comunidade;
- conhecem e preocupam-se com o processo de interação usuário-informação, ou seja, preocupam-se com as estratégias que os usuários adotarão;
- fazem o armazenamento que facilite a pesquisa para o usuário;
- aceitam mudanças e transformações sociais;
- preocupam-se com o uso crítico e inteligente da informação para a formação de novos conhecimentos e geração de novas ideias, soluções criativas com aplicabilidade social;
- avaliam a informação acessada em relação a sua pertinência e relevância;
- aprendem a aprender de forma contínua e autônoma.

Para Cól e Belluzzo (2011, p. 18) “todas essas habilidades podem facilitar o trabalho nas diversas etapas que compõem o fluxo ou processo da informação, que são: identificação das necessidades de informação, obtenção, tratamento, distribuição, armazenamento, uso e descarte”. Conforme Belluzzo (2007), a competência informacional pode ser reconhecida como requisito indispensável desde a formação básica até a continuada para incentivar a investigação e a interação com os ambientes de expressão e construção de conhecimento. Como tal, de acordo com Dudziak (2003), comporta: o processo investigativo; o aprendizado ativo; o aprendizado independente; o pensamento crítico; o aprender a aprender; e o aprendizado ao longo da vida.

Para Campello (2009, p. 28-29) as habilidades informacionais têm sido sistematizadas para formar estruturas que compõem programas de competência informacional; essas habilidades constituem um metaconhecimento, ou seja, um conhecimento que possibilita a aquisição de novos conhecimentos. Dentre elas destacam-se: habilidades ligadas às pesquisas, que começam com o conhecimento das fontes de informação; habilidades relacionadas com o uso das fontes de informação; habilidades relacionadas com a elaboração e normalização do trabalho escrito.

3.2 Habilidades dos profissionais de nível superior: operadores do direito

Para falar das competências e habilidades de profissionais de nível superior faz-se necessário buscar suas origens na força motriz para a concepção de diretrizes curriculares. Em nosso caso nos reportaremos à Lei de Diretrizes da Educação Nacional (LDB), em sua versão mais atual que é a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e, por conseguinte, nos pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), que dão cumprimento ao quanto determinado pela atual LDB, no estabelecimento de princípios que visam assegurar a flexibilidade e a qualidade da formação oferecida aos estudantes. Nesse contexto, insere-se a definição das competências e habilidades que se deseja desenvolver, como também na valorização da autonomia do estudante na sua construção do conhecimento e como início de um processo contínuo de educação permanente.

Quanto às competências e habilidades dos operadores do direito, a contribuição mais efetiva, segundo Abrão e Torelly (2005), foi o estabelecimento das diretrizes curriculares que devem pautar a formação do graduando em Direito, com a aprovação e homologação da Resolução nº 9, em 2004, da Câmara de Ensino Superior/Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), dentre as quais se enfatiza aquelas diretamente relacionadas à competência informacional:

- I - leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; [...]
- III - pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; [...] (CONSELHO..., 2004, p. 2).

Fica evidenciado que o fazer jurídico na contemporaneidade requer competências relacionadas ao uso de instrumentos de pesquisa que possam auxiliar o operador do direito no labor de seu exercício profissional. Estas diretrizes curriculares representam uma nova etapa para a formação do graduando em direito: trata-se do deslocamento do modelo conteudista para um modelo de habilidades e competências.

As habilidades específicas para o exercício jurídico foram amplamente identificadas, estudadas, analisadas e tipificadas por Aguiar (2004, p. 147-163). Por conseguinte, o autor elenca uma imensa relação que descreve as habilidades especificamente esperadas dos operadores do direito, das quais destacamos aquelas análogas às habilidades ligadas à competência informacional, a saber:

- acumular repertório dentro de um contexto multidisciplinar;
- entender o mundo, promovendo uma consciência dinâmica do que o cerca;
- se comunicar, isto é, de perquirir o sentido mais profundo nos textos e contextos, tornando-se capaz de recriar, ressemantizar, construir imaginários, além de interpretar e redigir;
- entendimento e releitura das normas;
- formar repertório;
- captar o novo;
- legislar;
- pesquisar;
- fundamentar e argumentar;
- operar com as técnicas jurídicas tradicionais;
- trabalhar com tecnologias;
- compreender novos problemas;
- trabalhar com outras línguas; e

- agir e pensar multidisciplinarymente.

Além das competências e habilidades profissionais inerentes ao desempenho profissional, o exercício jurídico requer aquelas complementares elencadas no “Provão”, dentre às quais se destaca as que traduzem a “capacidade de apreensão, transmissão crítica e produção criativa do Direito, aliada ao raciocínio lógico e à consciência da necessidade de permanente atualização” (BRASIL, 2004). Nesse sentido, ressalte-se que a atualização implica a aquisição de novos conhecimentos adquiridos, via de regra, através da pesquisa. Neste estudo, interessa de forma particular a habilidade de pesquisar que, para Aguiar (2004, p. 160) é “[...] instrumento fundamental para o operador jurídico”. Fica evidente, portanto, que na formação dos operadores do direito não basta dominar o texto legal, é imprescindível que desenvolva a habilidade de pesquisa.

3.3 Habilidades de pesquisa

Na formação acadêmica torna-se essencial a construção de competências e habilidades para a pesquisa, objetivando-se, assim, “capacitar os alunos em formação, prepará-los para a realização do trabalho científico, oferecendo-lhes instrumentos que lhes permitam lidar com os diversos problemas que surgem em seu dia-a-dia acadêmico e profissional” (NAJJAR; ALVES, 2009, p. 146).

Na academia, as competências para a pesquisa estão relacionadas com a capacidade de aprender a pensar, a raciocinar, a questionar, e de estudar as temáticas vinculadas às ciências de forma disciplinada e organizada. Estas capacidades englobam o domínio do assunto, das técnicas e metodologias de pesquisa, e das habilidades para a pesquisa. De acordo com Najjar e Alves (2009), essas habilidades, também denominadas habilidades investigativas, são consideradas habilidades cognitivas de alto nível.

Segundo Valera Alfonso (1990 apud NAJJAR; ALVES, 2010, p. 296) as habilidades investigativas ou de pesquisa podem ser desenvolvidas pela assimilação e pela aplicação prática de várias atividades e habilidades cognitivas que sustentam a formação de diversas habilidades. Para Barros e Lehfeld (2000, p. 12) estas habilidades são as que se referem ao planejamento da pesquisa (projeto de pesquisa), à aplicação da metodologia, à interpretação dos dados, e à apresentação e comunicação dos resultados. Estão, portanto, relacionadas aos procedimentos metodológicos que norteiam a construção do trabalho científico, conforme pontuam Najjar e Alves (2009). Assim,

[...] a formação e o desenvolvimento de competências e habilidades para a prática de pesquisa na graduação constituem um processo integrado, que envolve o desenvolvimento de uma cultura de investigação dentro da universidade, assim como o suporte da universidade no sentido de favorecer o acesso às referências bibliográficas atualizadas e à Internet, a capacitação dos docentes, a sistematização do processo ensino aprendizagem e a participação ativa dos alunos e de toda a comunidade acadêmica. (NAJJAR; ALVES, 2009, p. 158)

Conforme Najjar e Alves (2010) as habilidades de pesquisa formam um conjunto de habilidades que obedecem a uma organização sequencial com escalas de complexidade. Para que se formem as primeiras habilidades, é necessário que haja alguns conhecimentos a elas relacionados. Um dos requisitos para se formar a segunda habilidade é que a primeira tenha sido aprendida significativamente, a fim de que alguns tópicos da segunda se vinculem a alguns tópicos da primeira, e assim sucessivamente. Assim, para a realização de atividade científica e no âmbito profissional e, portanto, no contexto jurídico, as habilidades necessárias sugeridas pelas autoras são as seguintes:

- habilidade para lidar com as fontes de pesquisa;
- habilidade para determinar e formular um problema científico;
- habilidade para realizar o planejamento do processo investigativo;
- habilidade para interpretar e processar a informação científica;
- habilidade para desenvolver redação própria do texto final da pesquisa realizada;
- habilidade para apresentar e defender o trabalho científico. (NAJJAR; ALVES, 2010, p.315)

De acordo com as citadas autoras, para que se desenvolva a habilidade “b” faz-se necessário, em primeiro lugar, a assimilação da habilidade “a”, e assim sucessivamente. Assim, evidencia-se que para se elaborar um projeto de pesquisa com autonomia, um dos requisitos básicos é que se tenha aprendido de forma significativa as habilidades “a” e “b”. Portanto, para que as atividades de pesquisa sejam executadas de forma independente, é necessário que se tenha aprendido, de forma sequenciada, essas habilidades.

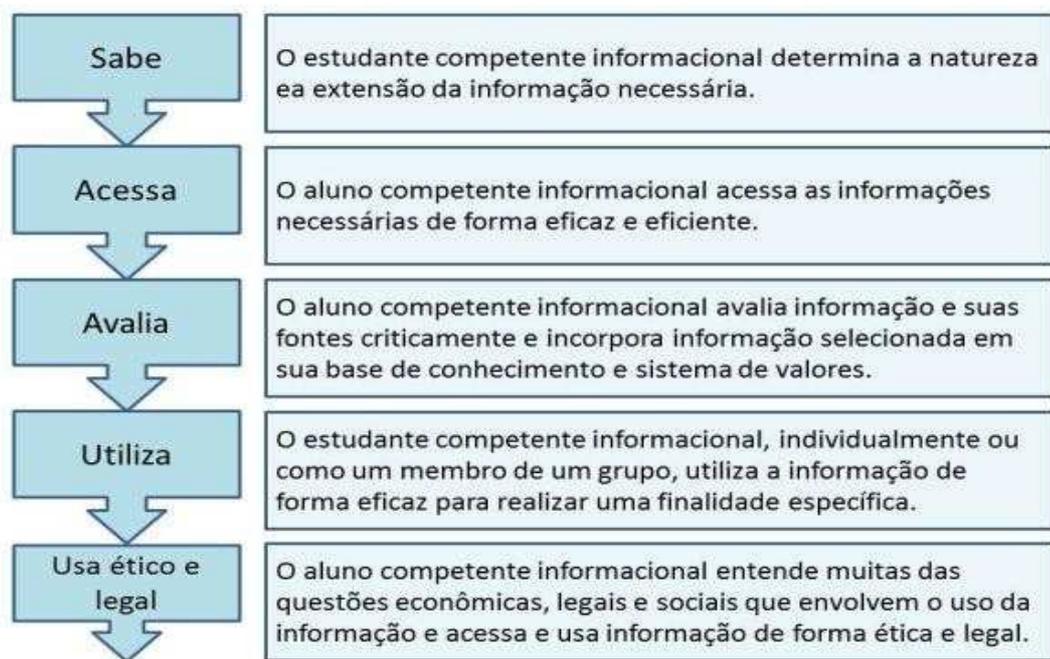
3.4 Habilidades informacionais dos profissionais de nível superior

Considere-se que as competências e habilidades de profissionais de nível superior, por conseguinte as dos operadores do direito podem ser estabelecidos após a formatação e o estabelecimento dos padrões de competência informacional da Association of College and Research Libraries (ACRL), aprovados em 2000, e voltados para os estudantes de graduação das diversas áreas do conhecimento humano.

A ACRL é uma divisão da American Library Association (ALA) e dedica-se a servir de reforço às bibliotecas, aos profissionais da informação e outros interessados, dando suporte à implementação de programas educacionais no ensino superior com a finalidade de melhorar a aprendizagem, o ensino e a pesquisa. Define a competência informacional como o conjunto de habilidades necessárias para encontrar, recuperar, analisar e utilizar informações. Dentre as suas contribuições, uma das mais importantes deve-se ao desenvolvimento de guias, normas e padrões. Entre eles, destacam-se o estabelecimento de padrões de competência informacional para o ensino superior (ACRL, 2000).

Ao criar os padrões, o objetivo da ACRL foi fornecer uma estrutura de trabalho para auxiliar e guiar na preparação de indivíduos competentes em informação (NEELY; SULLIVAN, 2006). Estes são compostos por cinco padrões iniciais, considerados como de “alto nível” ou de “nível superior” (KIM-PRIETTO, 2011), e seus respectivos indicadores de performance e de resultados, para que uma pessoa possa ser considerada competente informacional. Assim, a seguir descreve-se estes em uma sequência hierárquica (BUNDY, 2004) conforme demonstrado na Figura 2.

Figura 2 - Hierarquia dos padrões ACRL



Fonte: Desenvolvida pelo autor.

3.5 Habilidades informacionais dos operadores do direito

As habilidades informacionais dos operadores do direito serão contextualizadas nesta subseção, apesar de que seus aspectos dizem mais respeito diretamente aos contextos da competência informacional jurídica propriamente dita, como também aos das habilidades em pesquisa jurídica, e aos da pesquisa jurídica. Ainda assim, serão apresentados padrões de competência informacional, os diretamente relacionados com os profissionais do direito, por conseguinte com os operadores do direito. Observe-se que para identificar estas referidas habilidades nesta pesquisa se utiliza dos padrões de competência informacional propostos pela ACRL (2000) e os demais padrões dela derivados.

Neste contexto insere-se o *Law Student Information Literacy* (LSIL) como um conjunto de padrões e indicadores de desempenho baseado nos padrões ACRL, mas que foram adaptados para encaixar as habilidades, ferramentas e produtos de trabalho que os estudantes de direito possam adquirir, usar e criar com os treinamentos. Eles foram elaborados entre os anos letivos de 2009-2010 pelos membros da Joint SIS Committee on the Articulation of Law Student Information Literacy Standards (*o Comitê*), da American Association of Law Libraries (AALL). Os padrões LSIL estão demonstrados na Figura 3.

Figura 3 - Padrões LSIL de competência informacional jurídica

Padrão I	Identificar o tipo e as fontes de informação adequada ao problema ou assunto em questão.
Padrão II	Acesso à informação apropriada de forma eficaz e eficiente.
Padrão III	Avaliar criticamente as informações e suas fontes, a fim de incorporar adequadamente as informações apropriadas em produto de trabalho confiável.
Padrão IV	Aplicar informação de forma eficaz para resolver um problema ou necessidade específica.
Padrão V	Distinguir entre usos éticos e antiéticos usos de informação, e compreender as questões jurídicas decorrentes da descoberta de informações, utilização ou

Fonte: (KIM-PRIETTO, 2010; 2011). Quadro elaborado pelo autor.

Enquanto as normas ACRL são um começo útil, e fundamental para o ensino de graduação, o Comitê partiu do entendimento da natureza particularizada da pesquisa jurídica, quanto ao conteúdo material, às estratégias de pesquisa e as ferramentas. Exige assim uma articulação dos assuntos específicos com padrões e habilidades de competência informacional igualmente específicos. Usando os padrões de nível superior da ACRL como um referencial, o Comitê iniciou o trabalho de articular e aperfeiçoar os padrões de competência LSIL em 2009, a fim de criar normas de competência informacional para os estudante de direito, que poderiam ser usados por bibliotecas membros da AALL e pelos instrutores destas bibliotecas.

Por conseguinte, a AALL encarrega uma força tarefa sobre padrões de competência em pesquisa dos estudantes de direito, como uma revisão e aplicação dos padrões LSIL para refletir o cenário de uma prática em constante mudança (KIM-PRIETO, 2010). Em 2011, o conselho executivo da AALL aprovou as competências em pesquisa dos estudantes de direito e os princípios de competência informacional articulados pela força tarefa, como um passo inicial que irá promover os desenvolvimentos que o artigo escrito por Kim-Prieto (2011) contempla.

A forma dos padrões LSIL espelha a forma geral dos padrões aprovados pela ACRL (2000). Entretanto, embora esta aparente semelhança, existe uma distinção fundamental entre as normas ACRL e as normas LSIL, é que estas são explicitamente ligadas ao trabalho de resolução de problemas no “coração” da análise jurídica e da pesquisa jurídica (KIM-PRIETO, 2010; 2011). Esta abordagem pragmática é reforçada nas competências e indicadores de desempenho que explicam cada padrão LSIL.

Neste contexto, Gire (2010), afirma que estes padrões geralmente seguem os da ACRL (2000), que são adaptados às necessidades únicas da pesquisa jurídica dos estudantes de direito e prometem fornecer informações mais apropriadas em competência informacional para as escolas de direito no futuro.

Os princípios de competência em pesquisa para estudantes de direito da AALL, aprovados em 2011, apresentam paradigmas de princípios gerais de competência em pesquisa para promover o desenvolvimento de diferentes modelos e melhores práticas eventuais. O fundamento destes princípios também foram os padrões estabelecidos pela ACRL (2000) e são endossados tanto pela American Association for Higher Education (AAHE) quanto pelo Council of Independent Colleges (CIC).

Para a AALL (2011) a comunicação contínua e a colaboração entre as faculdades de direito, os empregadores jurídicos, e os organismos de creditação dos cursos jurídicos são fundamentais para qualquer esforço que possa resolver e melhorar as competências em pesquisa dos estudantes de direito e, por conseguinte dos profissionais do direito. Portanto, de acordo com a AALL (2011) os programas curriculares das faculdades de direito devem refletir as realidades do campo jurídico e, em particular, a compreensão dos modelos empresariais dos escritórios jurídicos é vital.

Observe-se neste contexto que o sucesso dos escritórios de advocacia, no ambiente atual, depende: de tempo faturável; de eficiente gerenciamento de tempo; de uma comunicação eficaz; de colaboração eficaz dos pares; e de recuperação de custos. Habilidades em pesquisas altamente competentes, habilidades na solução eficaz de problemas, e habilidades de pensamento crítico também são chaves para o sucesso dos escritórios jurídicos, tanto na prática hoje quanto no futuro. Neste sentido a AALL é confiante de que:

[...] o paradigma destes princípios gerais de competência em pesquisa vai envolver mais as partes interessadas no diálogo sobre a necessidade de estabelecer parâmetros de referência nesta área. Estes padrões devem incluir o desenvolvimento de uma

lista detalhada das habilidades requeridas para refletir as necessidades dos empregadores jurídicos do século XXI. (AALL, 2011, tradução nossa).

Assim, a AALL (2011) oferece para os estudantes de direito os cinco princípios de competência em pesquisa, para apreciação, e para uso nas seguintes discussões: desenvolvimento e projeto de currículos das faculdades de direito; planejamento de escritórios de advocacia, treinamento e articulação das competências essenciais; comissão de admissão e avaliação das habilidades em pesquisa de candidatos ao exame da ordem; instituições de educação jurídica continuada; normas de acreditação das faculdades de direito. Em seguida, foram estabelecidos vinte e um princípios de competência em pesquisa para os estudantes de direito para que estes sejam considerados pesquisadores de sucesso: cinco gerais (Figura 4) e dezesseis específicos (Figura 5).

Figura 4 - Princípios gerais de competência em pesquisa da AALL para os estudantes de direito

Princípios gerais
<ul style="list-style-type: none">• possuir habilidades básicas de pesquisa;• implementar estratégias de pesquisa efetivas e eficientes;• avaliar criticamente a informação jurídica e não jurídica e as fontes de informação;• aplicar a informação efetivamente para solucionar um problema específico ou atender uma necessidade;• compreender o uso ético da informação e ser capaz de distinguir entre usos éticos e usos não éticos da informação, devendo entender as questões jurídicas que surgem desde a descoberta da informação até seu uso e aplicação.

Fonte: Desenvolvida pelo autor com base nas contextualizações de AALL (2011, tradução nossa).

Figura 5 - Princípios específicos de competência em pesquisa da AALL para os estudantes de direito

Princípios específicos
<ul style="list-style-type: none">• ter uma compreensão da complexidade do sistema jurídico;• saber como utilizar efetivamente as fontes secundárias;• ter uma conscientização do custo da pesquisa;• selecionar os recursos apropriados para obtenção da informação necessária;• construir e implementar eficientes estratégias de pesquisa com custo-benefício;• confirmar e validar os resultados da pesquisa, incorporando produto de trabalho existentes e especialização;• documentar as estratégias de pesquisa e métodos utilizados, para referência futura;• avaliar criticamente a validade e credibilidade das fontes de informação;• avaliar criticamente a informação recuperada;• sintetizar os resultados de suas pesquisas para a construção de novos conceitos aplicáveis para resolver o problema em questão;• compreender o contexto para a questão em análise;• modificar a estratégia de pesquisa inicial conforme os resultados preliminares da pesquisa;• determinar quando a pesquisa tem proporcionado experiência suficiente para explicar ou apoiar uma conclusão;• aplicar os resultados de pesquisa para uma análise jurídica que se comunica de forma eficaz;

- ter um domínio da ética das informações e deve ser capaz de articular os fatores que determinam se o uso de informação é ético;
- aplicar as leis, regras e autoridade legal que regem o uso de informação por um advogado no âmbito de práticas.

Fonte: Desenvolvida pelo autor com base nas contextualizações de AALL (2011, tradução nossa).

Em suma, os padrões ACRL, os padrões LSIL, como também os princípios de competência em pesquisa para estudantes de direito oferecidos pela AALL são aqui também identificados como as habilidades de pesquisa esperadas dos egressos dos cursos de direito, portanto, dos operadores do direito.

4 HABILIDADES DE PESQUISA JURÍDICA

Há um equívoco amplamente difundido de que habilidades de pesquisa jurídicas são simplesmente aquelas que permitem que uma pessoa encontre a informação jurídica. Embora esta atividade de busca seja um componente do núcleo da pesquisa jurídica, é apenas uma em uma cesta de habilidades que, juntas, formam o conceito "habilidades de pesquisa jurídica". Essa grande coleção de conjuntos de habilidades é o que permite a uma pessoa realizar o processo de pesquisa jurídica. Segundo Russell (2006) habilidades de pesquisa jurídicas envolvem uma série de atividades, a saber:

- a capacidade de analisar a questão jurídica ou tópico a ser pesquisado;
- a capacidade de identificar os contextos nos quais a investigação deve ser conduzida;
- as habilidades bibliográficas que são evidenciadas na constatação de fontes primárias e secundárias apropriadas;
- a capacidade de avaliar a informação encontrada;
- a aplicação da informação encontrada para a questão jurídica em questão e da construção de argumentos fundamentados;
- a comunicação dos resultados da pesquisa no formato desejado em conformidade com os princípios e os padrões gerais de investigação.

De acordo com Cappa (2004), há um quê de “marginalização” do ensino e aprendizagem da pesquisa jurídica no currículo de algumas escolas australianas de direito, que, na experiência da autora, é uma situação comum a muitas escolas de direito, e isso se reflete na relutância de alguns professores de direito em incluir as habilidades de pesquisa jurídica no cronograma de ensino.

No entanto, em vez de analisar as razões para essa “marginalização”, Cappa (2004) trata do que precisa ser feito para corrigir a situação, e para garantir que o ensino da pesquisa jurídica possa ser integrado no currículo escolar de direito de uma forma significativa. Isso requer a adoção da teoria do ensinar e aprender que focaliza a aprendizagem centrada no aluno.

Neste sentido, a citada autora descreve um modelo de pesquisa jurídica que incorpora cinco fases “transparentes” que são: “análise, contextualização, habilidades bibliográficas, interpretação, avaliação e aplicação”. Note-se, portanto, que “sua interdependência reflete a caracterização da pesquisa jurídica como um processo dinâmico e holístico” (CAPPA, 2004, p. 44, tradução nossa). Observe-se cada uma das fases separadamente:

- a) Primeira fase: *análise*, que pode ser descrita como o processo de formulação do problema a partir dos fatos que foram apresentados, e tendo em conta a questão que está sendo perguntado;
- b) Segunda fase: *contextualização*, que se refere à colocação dos fatos jurídicos e das questões que estão sendo trabalhados no contexto. Isto requer a avaliação dos ambientes jurídicos e outros em que o problema se situa;
- c) Terceira fase: *habilidades bibliográficas*, que geralmente é reconhecida como o processo de encontrar e assegurar a moeda da lei que é relevante para os fatos e questões do problema a ser abordado pelo pesquisador, e é variavelmente referida como pesquisa doutrinária ou pesquisa baseada em biblioteca;
- d) Quarta fase: *interpretação e avaliação*, a qual se trata de um passo crucial no processo de pesquisa jurídica, mas que raramente é enfatizado em qualquer parte da literatura prática. Muitas vezes o foco está em encontrar "uma" resposta, em vez de encontrar "a" resposta correta, ou melhor, e muitas vezes a quantidade é o preferido em detrimento da qualidade. Um aspecto adicional da interpretação e avaliação dos resultados é a necessidade de se avaliar os resultados à luz da questão de pesquisa;
- e) Quinta fase: *aplicação*, que é o passo final. É a aplicação dos resultados da pesquisa para a situação de fato, tal como apresentada. Este passo é quase sempre mencionado nos aceitos esquemas de pesquisa jurídica. É essencial que o processo de pesquisa jurídica seja completado pela tentativa para aplicar a solução para o problema.

De acordo com a autora, “é necessário considerar todos os cinco elementos do modelo proposto como um *continuum* em todo o processo, ou como partes inextricavelmente ligadas de um processo holístico, a fim de obter os benefícios do modelo proposto”. (CAPPA, 2004, p. 53, tradução nossa). Entretanto, o modelo de pesquisa é capaz de ser adotado e adaptado a qualquer paradigma de pesquisa.

Segundo Cordon (2011, p. 396, tradução nossa), “ninguém duvida que a pesquisa jurídica é uma habilidade que permeia quase todas as outras habilidades jurídicas”. Tal afirmação é confirmada pelo Relatório MacCrate, editado pela American Bar Association (ABA) em 1992 que além de incluir a pesquisa jurídica como uma habilidade fundamental da advocacia, também afirma que a pesquisa jurídica é a única habilidade que dá apoio às outras nove habilidades fundamentais, a saber:

resolução de problemas; análise e argumentação jurídica; investigação factual; comunicação; aconselhamento (psicoterapia); negociação; litígio e alternativas de procedimento de resolução de conflito, organização e gerenciamento do trabalho jurídico; e reconhecimento e resolução de dilemas éticos. (ABA, 1992 apud CORDON, 2011, p. 396, tradução nossa).

Observe-se neste enfoque que a pesquisa jurídica é configurada como uma habilidade importante, o que possibilitou a Bowman (2008) acentuar que dificilmente a pesquisa jurídica foi tratada de maneira tão distinta em relação a outras habilidades jurídicas. Confirma-se assim o já afirmado por Strong (1951 apud CORDON, 2011, p. 396, tradução nossa) ao apontar a pesquisa jurídica como uma das habilidades técnicas necessárias para “atuar como um advogado” em oposição ao pensar como um advogado. Note-se, entretanto, que o autor a descreve como uma “capacidade para o uso eficaz de matérias jurídicas e afins” (STRONG, 1951 apud CORDON, 2011, p. 396, tradução nossa) sem discutir a sua relação com quaisquer outras habilidades técnicas ou dialéticas.

De qualquer forma, o resultado de se requerer cursos em pesquisa jurídica não assegura por si só que todos os estudantes de direito serão excelentes pesquisadores jurídicos, mas tem a vantagem de expor todos eles a alguma abordagem sistemática para executar um projeto de pesquisa jurídica.

Para os novos profissionais do direito que estão se inserindo no mercado de trabalho, como autônomos, ou em escritórios de advocacia, órgãos governamentais, departamentos jurídicos de empresas e instituições etc. Tjaden (2011) destaca as habilidades de pesquisa jurídica e de redação que ele espera que os recém-formados tivessem.

- Análise - que sejam capazes de analisar as questões legais e de determinar os fatos juridicamente relevantes de problemas específicos em particular;
- Recursos secundários - que sejam capazes de encontrar tratados importantes e relevantes, artigos de periódicos, trabalhos de educação jurídica continuada, *papers* de congressos, e verbetes de enciclopédia. Eles também devem estar familiarizados com as palavras e frases comuns aos serviços;
- Jurisprudência - que sejam capazes: de encontrá-las de forma eficaz, por tema ou pela citação; de analisar os resultados; de encontrar o inteiro teor, por tópico em um base de dados de jurisprudência *online* e que saibam usá-las; de minerar as notas de rodapé na condução de tratados, de artigos de jornais e de periódicos para os casos principais; e assim por diante;
- Legislação - que sejam capazes: de compreender a divisão de poderes; de entender o processo legislativo; de saber como encontrar e observar a legislação; de estar familiarizados com a interpretação da base legal; e de encontrar casos considerando uma seção específica de uma norma legislativa, regulamentar ou normativa de um tribunal;
- Competência informacional e busca de informações *online* - que sejam capazes de efetivamente procurar os grandes bancos de dados comerciais *online* e de saber como avaliar a confiabilidade das fontes gratuitas de informação *online*;
- Escrita - que possam ter as habilidades fortes de escrita e que estejam bastante familiarizados com a redação jurídica.

5 CONCLUSÕES

Conclui-se este estudo com a seguinte observação: sob a ótica da competência informacional jurídica, existe uma clara sintonia tanto das fases do modelo de Cappa (2004), quanto às habilidades apresentadas por Russell (2006), com os cinco principais padrões de competência informacional estabelecidos pela ACLR (2000). Fica claro também a predominância dos padrões ACRL face aos princípios gerais de competência em pesquisa da AALL e aos padrões LSIL, haja vista estes espelharem-se naqueles quando de suas formatações.

REFERÊNCIAS

ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo Dalmás. As diretrizes curriculares e o desenvolvimento de habilidades e competências nos cursos de direito: o exemplo privilegiado da assessoria jurídica popular. **Anuário ABEDI**, Florianópolis, SC: Fundação Boiteux, n. 3, p. 83-105, 2005.

AGUIAR, Roberto A. R. de. **Habilidades**: ensino jurídico e contemporaneidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2004. 270 p.

AMATUCCI, Marcos. **Perfil do administrador brasileiro para o Século XXI**: um enfoque metodológico. 2000. 295 p. Tese (Doutorado em Administração de Empresas)- Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000. Disponível em: <www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12132/tde-08112010-174044/Publico/TeseMarcosAmatucci.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2011.

AMERICAN ASSOCIATION OF LAW LIBRARIES, **Law student research competency principles**. Draft February 28, 2011. Disponível em: <<http://researchcompetency.wordpress.com/2011/02/28/26/>>. Acesso em: 22 ago. 2011.

ASSOCIATION OF COLLEGE AND RESEARCH LIBRARIES, Chicago. **Information literacy competency standards for higher education**. Chicago: ACRL, 2000a. 17 p. Disponível em: <<http://www.ala.org/ala/mgrps/divs/acrl/standards/standards.pdf>>. Acesso em: 27 jul. 2010.

BARBALHO, Célia Regina Simonetti. Competência e grupos de pesquisa: constituição de sua avaliação no Núcleo de Estudo e Pesquisa em Ciência da Informação da UFAM. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 7., Marília, 2006. **Anais...** Marília: Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Estadual de São Paulo, 2006. 1 CD-ROM. p. 1074-1082.

BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos de metodologia**: um guia para iniciação científica. São Paulo: Makron Books, 2000.

BELLUZZO, Regina Célia Baptista. **Construção de mapas**: desenvolvendo competências em informação e comunicação. 2. ed. rev. atual. Bauru: Cá entre Nós, 2007.

BELLUZZO, Regina Célia Baptista; FERES, Glória Georges. O projeto investigativo e a fluência científica e tecnológica na sociedade da informação (information literacy): uma questão de educação na biblioteca universitária. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS, 14., 2006, Salvador. **Anais...** Salvador: UFBA, SIBI, 2006. 1 CD-ROM.

BORDONI, Thereza. **Saber e fazer...**: competências e habilidades?!? [ca. 2003]. Disponível em: <<http://www.pedagobrasil.com.br/pedagogia/saberefazer.htm>>. Acesso em: 10 ago. 2010.

BOWMAN, Brooke J. Researchig acros de curriculum: the road must continue beyond the first year. **Oklahoma Law Review**, v. 61, p. 503-559, 2008. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/Delivery.cfm/SSRN_ID1477445_code1021888.pdf?abstractid=1341757&mirid=1>. Acesso em: 10 jun. 2012.

BRANDÃO, Hugo Pena. **Aprendizagem, contexto, competência e desempenho**: um estado multinível. 2009. xi, 345 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações)- Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

BRANDÃO, Hugo Pena. Competências no trabalho: uma análise da produção científica brasileira. **Estudos de Psicologia**, 12, n. 2, p.149-158, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/epsic/v12n2/a07v12n2.pdf>>. Acesso em: 4 out. 2011.

BRANDÃO, Hugo Pena; GUIMARÃES, Tomás de Aquino; BORGES-ANDRADE, Jairo Eduardo. Competências profissionais relevantes à qualidade no atendimento bancário. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 6, p. 61-81, nov./dez. 2001.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004. Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103-B, 111-A e 130-A, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Poder Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 2004. Seção 1.

BUNDY, Alan (Ed.). **Australian and New Zealand information literacy framework: principles, standards and practice**. 2 ed. Adelaide: Australian and New Zealand Institute for Information Literacy, 2004. Disponível em: <<http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.98.3489&rep=rep1&type=pdf>>. Acesso em: 10 abr. 2010.

CAMPELLO, Bernadete Santos. **Letramento informacional: função educativa do bibliotecário na escola**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. 79 p. il. (Col. Biblioteca escolar).

CAPPA, Clare. A model for the integration of legal research into Australian undergraduate law curricula. **Legal Education Review**, v. 14, n. 2, p. 43-62, 2002. Disponível em: <<http://www.austlii.com/cgi-bin/download.cgi/download/au/journals/LegEdDig/2005/44.rtf>>. Acesso em: 21 abr. 2012.

CARBONE, Pedro Paulo et al. **Gestão por competências e gestão do conhecimento**. 3. ed, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009. 176 p. il. (Série Gestão de pessoas).

CATTS, Ralph; LAU, Jesus. **Towards information literacy indicators**. Paris: UNESCO, 2008. 34 p. (Information for All Programme). Disponível em: <<http://www.uis.unesco.org/template/pdf/cscl/InfoLit.pdf>>. Acesso em: 7 nov. 2010.

CÓL, Ana Flávia Sípoli; BELLUZZO, Regina Célia Baptista. Competência em informação: um fator crítico para a comunicação na atualidade. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 21, n. 1, p. 13-25, jan./abr. 2011. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/4033/5595>>. Acesso em: 2 jun. 2011.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Câmara de Ensino Superior. **Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004**. Institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em direito e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces09_04.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2010.

CORDON, Matthew C. Task mastery in legal research instruction. **Law Library Journal**, v. 103, n. 3, p. 395-413, 2011. Disponível em: <<http://www.aallnet.org/main-menu/Publications/llj/LLJ-Archives/Vol-103/2011-03/2011-25.pdf>>. Acesso em: 19 abr. 2012.

DEMO, Pedro. **Habilidades e competências no século XXI**. Porto Alegre: Mediação, 2010. 103 p.

DICIONÁRIO da língua portuguesa: com acordo ortográfico. Porto: Porto Editora, [2011]. Disponível em: <<http://www.infopedia.pt/lingua-portuguesa/habilidades>>. Acesso em: 9 dez. 2011.

DICMAXI Michaelis eletrônico. [ca. 2011]. Disponível em <<http://dicionario.pgt.mpt.gov.br/dicmaxi/>>. Acesso em: 9 dez. 2011.

DUDZIAK, Elisabeth Adriana. Competência informacional e midiática no ensino superior: desafios e propostas para o Brasil. **Prisma**, Revista de Ciências e Tecnologias de Informação e Comunicação, n. 13, 2010a. 19 p. Disponível em: <http://revistas.ua.pt//index.php/prismacom/article/viewFile/793/728> Acesso em 15 ago. 2011.

DUDZIAK, Elisabeth Adriana. **Information literacy e o papel educacional das bibliotecas e do bibliotecário na construção da competência em informação**. Trabalho apresentado no XII ENDOCOM, XXV Congresso Anual em Ciência da Comunicação, Salvador/BA, 05 de setembro de 2002.

DUDZIAK, Elisabeth Adriana. Information literacy: princípios, filosofia e prática. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 32, n. 1, p. 23-35, jan./abr. 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v32n1/15970.pdf>>. Acesso em: 8 set. 2009.

DURAND, Thomas. Forms of incompetence. In: INTERNATIONAL CONFERENCE ON COMPETENCE-BASED MANAGEMENT, 4., 1998, Oslo. **Proceedings...** Oslo: Norwegian School of Management, 1998.

DURAND, Thomas. L'alchimie de la compétence. **Revue Française de Gestion**, Cachan, FR, v. 32, n. 160, p. 261-292, 2006. (republicação da Revue Française de Gestion, n. 127, p. 84-102, janv./févr. 2000). Disponível em: <<http://www.cairn.info/revue-francaise-de-gestion-2006-1-page-261.htm>>. Acesso em: 28 ago. 2011.

DUTRA, Joel Souza. **Competências: conceitos e instrumentos para a gestão de pessoas na empresa moderna**. São Paulo: Atlas, 2004.

FLEURY, Maria Tereza Leme; FLEURY, Afonso. Alinhando estratégia e competências. **Revista de Administração de Empresas - RAE**, Rio de Janeiro, v. 44, n. 1, p. 44-57, jan./mar. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rae/v44n1/v44n1a12.pdf>>. Acesso em: 16 ago. 2010.

FLEURY, Maria Tereza Leme; FLEURY, Afonso. Construindo o conceito de competência. **Revista de Administração Contemporânea - RAC**, Curitiba, v. 5, n. Especial, p. 183-196, 2001a. Disponível em <http://anpad.org.br/rac/vol_05/dwn/rac-v5-edesp-mtf.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2008.

FRANÇA, Ana M. M. **Gestão de competências: contribuição para a definição de um modelo de competências gerenciais para o Banco do Brasil**. 1998. Monografia (MBA em Recursos Humanos)- Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.

GIRE, Judith. Information literacy plans: does your law library need one? **AALL Spectrum**, p. 28-31, Feb. 2010. Disponível em: <http://library.law.unh.edu/files/file/Gire_InfoLitPlan_Spectrum2010.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2011.

KIM-PRIETO, Dennis. **How law student information literacy (LSIL) standards address deficits identified by the MacCrate report and the Carnegie report, and what they mean for legal research education & training**. Dec. 2010. 30 p. (Rutgers School of Law-Newark Research Paper n. 088). Disponível em:

<http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1678146#%23>. Acesso em: 24 ago. 2011.

KIM-PRIETO, Dennis. The road not yet taken: how law student information literacy standards address identified issues in legal research education and training. **Law Library Journal**, v. 103, n. 4, p. 605-630, 2011. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=1678146>>. Acesso em 6 mar. 2011.

NAJJAR, Enise Cássia Abdo; ALVES, Laura Maria Silva Araújo. Atividades de pesquisa na graduação: percepção dos alunos do curso de Terapia Ocupacional da Universidade do Estado do Pará. **Cadernos de Educação**, Pelotas, n.36, p. 293-318, maio/ago. 2010. Disponível em: <<http://www.ufpel.edu.br/fae/caduc/downloads/n36/13.pdf>>. Acesso em: 19 jun. 2011.

NAJJAR, Enise Cássia Abdo; ALVES, Laura Maria Silva Araújo. Competências e habilidades para pesquisa em alunos de graduação de terapia ocupacional. **Ciências & Cognição**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 3, p. 145-159, nov. 2009. Disponível em: <http://www.cienciasecognicao.org/pdf/v14_3/m255.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2010.

NEELY, Teresa Y.; SULLIVAN, Katy. Using information effectively. In: NEELY, Teresa Y. (Org.). **Information literacy assessment: standards-based tools and assignments**. Chicago: American Library Association, 2006. p. 96-113.

RUAS, Roberto. Desenvolvimento de competências gerenciais e contribuição da aprendizagem organizacional. In: FLEURY, M. T.; OLIVEIRA JÚNIOR, M. M. **Gestão estratégica do conhecimento: integrando aprendizagem, conhecimento e competências**. São Paulo: Atlas, 2001.

RUSSELL, Mary-Rose. **Mainstreaming legal research skills into a New Zealand law school curriculum**. 2006. Thesis (Master of Laws)- University of Auckland, 2006.

SÁNCHEZ DÍAZ, Marlery. Las competencias desde la perspectiva informacional: apuntes introductorios a nivel terminológico y conceptual, escenarios e iniciativas. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 37, n. 1, p. 107-120, jan./abr. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v37n1/10.pdf>>. Acesso em: 17 mar. 2010.

TJADEN, Ted. **Legal research and writing skills in law school**. 14 Sept. 2011. Blog post: SLAW.ca. Disponível em: <<http://www.slaw.ca/2011/09/14/legal-research-and-writing-skills-in-law-school/>>. Acesso em: 18 abr. 2012.

ZARIFIAN, Philippe. **O modelo da competência: trajetória histórica, desafios atuais e propostas**. Trad Eric R. R. Heneault. São Paulo: Senac, 2003. 192 p.

ZARIFIAN, Philippe. **Objetivo competência: por uma nova lógica**. Trad. Maria Helena C. V. Trylinski. 1. ed., 4. reimpressão. São Paulo: Atlas, 2011. 197 p.